



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 86/2023 com o PL 879/2022 e o PL 1049/2022, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Sou o Relator, perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), do Projeto de Lei nº 86, de 2023, que altera o Código Penal para prever o **crime de sequestro de dados pessoais**, de autoria do Senador JORGE KAJURU.

O Projeto de Lei nº 879, de 2022, por sua vez, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para qualificar o crime de invasão de dispositivo informático quando houver a obtenção de dados pessoais e **criar o crime de sequestro de dados informáticos**, do Senador CARLOS VIANA. Atualmente o PL aguarda a designação de novo relator perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD).

Já o Projeto de Lei nº 1.049, de 2022, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para acrescentar ao rol de crimes o **Crime de Extorsão Digital**, que nada mais é, também, do que a criminalização do ransomware. Seu autor é o Senador ANGELO CORONEL. A proposição já foi aprovada pela CCDD em 13.12.2023 com duas emendas e aguarda a designação de relator perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).



Todas as proposições foram distribuídas à Comissão de Comunicação e Direito Digital e serão encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pelo exposto, impõe-se que esta Casa Legislativa delibere pela tramitação em conjunto das proposições acima referidas, por regularem a mesma matéria (art. 258, RISF).

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

